



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Segunda-feira, 28 de março de 2022

Ano V | Edição nº 761

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	13
Suspensão	13
Ratificação	14
Extrato	15
Instituto de Previdência Municipal - IPREM	16
Licitações e Contratos	16
Extrato	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 28 de março de 2022

Ano V | Edição nº 761

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.503, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o município de Magda a contratar com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Magda autorizado a celebrar com a DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito até o montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e meio de reais), destinadas a instalação de Usina Solar Fotovoltaica e substituição por lâmpadas de LED na Iluminação Pública, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS (art. 158 inciso IV da CF) e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM (art. 159, inciso I, alínea b da CF), cumulativamente ou apenas um destes, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretroatáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do art. 2º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:

a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.

b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.

c) aceitar o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 23 de Março de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.504, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado Rua GILDO JOSÉ MARQUES, a Av. Marginal, entre o cruzamento com a Av. Santa Terezinha e o final do Distrito Industrial "José Lóis Oureiro".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 23 de Março de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.505, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização para a conservação de estradas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder aos municípios vizinhos máquinas e equipamentos e serviços em geral para conservar, no que for necessário, as estradas municipais que ligam Magda a cidade de Nova Castilho, Floreal, Gastão Vidigal, Valentim Gentil, General Salgado, São João de Iracema e Meridiano,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 28 de março de 2022

Ano V | Edição nº 761

Página 3 de 16

mediante assinatura de Termo de Convênio com o Município em mútua cooperação para conservar estradas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, podendo criar Crédito Especiais e suplementar se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições se necessário.

Magda, 23 de Março de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.506, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a majoração temporária do percentual máximo de desconto em folha

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica alterado para 35% (trinta e cinco por cento) o percentual máximo de consignação em folha de pagamento com as Instituições Bancárias conveniadas com o Município de Magda e o Instituto de Previdência Municipal de Magda.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições se necessário.

Magda, 23 de Março de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA N.º 36, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Promover o servidor municipal **Adilson Jesus da Silva**, portador do RG. nº. 22.526.650-7, lotado no cargo público de provimento efetivo de Motorista, Ref. "9", do Padrão "I" para o Padrão "J", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de abril de 2009, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 22 DE MARÇO DE 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 37, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE

Promover a servidora municipal **ANA PAULA LAVERDE ALVARENGA**, portadora do RG. nº. 32.142.091-3, lotada no cargo público de provimento efetivo de Fonoaudióloga, Ref. "17", do Padrão "C" para o Padrão "D", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de abril de 2009, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 22 DE MARÇO DE 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 38, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Promover a servidora municipal **AZENIR DE OLIVEIRA PEREIRA**, portadora do RG. nº. 35.701.067-X, lotada no cargo público de provimento efetivo de Servente, Ref. "02", do Padrão "C" para o Padrão "D", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de abril de 2009, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 22 DE MARÇO DE 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 39, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Promover a servidora municipal **CLARA APARECIDA PRETO**, portadora do RG. nº. 47.604.385-2, lotada no cargo público de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Ref. "10", do Padrão "A" para o Padrão "B", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de abril de 2009, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 22 DE MARÇO DE 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 40, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 28 de março de 2022

Ano V | Edição nº 761

Página 4 de 16

Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Promover a servidora municipal **ELAINE APARECIDA DOS SANTOS GOBBI**, portadora do RG. nº. 24.352.981-8, lotada no cargo público de provimento efetivo de Servente, Ref. "02", do Padrão "G" para o Padrão "H", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de abril de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 22 DE MARÇO DE 2.022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 41, DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Promover a servidora municipal **ELIANE MARTINEZ NOSSA**, portadora do RG. nº. 28.039.679-X, lotada no cargo público de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Ref. "17", do Padrão "E" para o Padrão "F", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de abril de 2009, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 22 DE MARÇO DE 2.022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 42, DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Promover a servidora municipal **ÉRICA APARECIDA CASELLI SOUZA**, portadora do RG. nº. 19.161.922-X, lotada no cargo público de provimento efetivo de Dentista, Ref. "20", do Padrão "B" para o Padrão "C", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de abril de 2009, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 22 DE MARÇO DE 2.022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 43, DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda,

Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Promover a servidora municipal **FATIMA APARECIDA GONÇALVES SARAIVA**, portadora do RG. nº. 35.193.801-1, lotada no cargo público de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Ref. "10", do Padrão "B" para o Padrão "C", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de abril de 2009, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 22 DE MARÇO DE 2.022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 44, DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Promover a servidora municipal **FLAVIA MARIA CASSEB FINATO**, portadora do RG. nº. 29.051.663-8, lotada no cargo público de provimento efetivo de Psicólogo, Ref. "17", do Padrão "E" para o Padrão "F", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de abril de 2009, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 22 DE MARÇO DE 2.022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 45, DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Promover a servidora municipal **IVONE DOURADO**, portadora do RG. nº. 22.542.376-5, lotada no cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Fisioterapia, Ref. "04", do Padrão "G" para o Padrão "H", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de abril de 2009, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 22 DE MARÇO DE 2.022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 46, DE 22 DE MARÇO DE 2.022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 28 de março de 2022

Ano V | Edição nº 761

Página 5 de 16

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Promover a servidora municipal **JAMIRA APARECIDA COSTA PEREIRA**, portadora do RG. nº. 26.541.620-6, lotada no cargo público de provimento efetivo de Servente, Ref. "02", do Padrão "A" para o Padrão "B", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de abril de 2009, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 22 DE MARÇO DE 2.022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 47, DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Promover a servidora municipal **JOSIMARA APARECIDA SANT'ANA**, portadora do RG. nº. 35.164.316-3, lotada no cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Ref. "12", do Padrão "B" para o Padrão "C", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de abril de 2009, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 22 DE MARÇO DE 2.022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 48, DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Promover a servidora municipal **JULIANA PEREIRA DE SOUZA**, portadora do RG. nº. 47.604.125-9, lotada no cargo público de provimento efetivo de Serviços Gerais, Ref. "02", do Padrão "A" para o Padrão "B", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de abril de 2009, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 22 DE MARÇO DE 2.022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 49, DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Promover a servidora municipal **KARINA CRISTINA MARQUES**, portadora do RG. nº. 46.764.947-9, lotada no cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Especializados, Ref. "04", do Padrão "B" para o Padrão "C", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de abril de 2009, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 22 DE MARÇO DE 2.022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 50, DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Promover a servidora municipal **LARISSA DOS SANTOS LOJUDGE**, portadora do RG. nº. 43.122.750-0, lotada no cargo público de provimento efetivo de Farmacêutico, Ref. "17", do Padrão "B" para o Padrão "C", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de abril de 2009, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 22 DE MARÇO DE 2.022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 51, DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Promover a servidora municipal **LUCIANE DIAS CARDOSO**, portadora do RG. nº. 24.352.939-9, lotada no cargo público de provimento efetivo de Servente, Ref. "02", do Padrão "B" para o Padrão "C", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de abril de 2009, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 22 DE MARÇO DE 2.022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 28 de março de 2022

Ano V | Edição nº 761

Página 6 de 16

PORTARIA N.º 52, DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Promover a servidora municipal **MAISA RENATA TARDIOLI**, portadora do RG. nº. 47.604.187-9, lotada no cargo público de provimento efetivo de Atendente, Ref. "02", do Padrão "A" para o Padrão "B", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de abril de 2009, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 22 DE MARÇO DE 2.022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 53, DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Promover a servidora municipal **MARIA SOLANGE BISPO RIBEIRO**, portadora do RG. nº. 33.949.045-7, lotada no cargo público de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Ref. "10", do Padrão "B" para o Padrão "C", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de abril de 2009, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 22 DE MARÇO DE 2.022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 54, DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Promover a servidora municipal **ROSANI MARIA DIAS**, portadora do RG. nº. 28.295.221-4, lotada no cargo público de provimento efetivo de Atendente, Ref. "02", do Padrão "B" para o Padrão "C", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de abril de 2009, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 22 DE MARÇO DE 2.022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 55, DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Promover o servidor municipal **CLAUDEMIRO APARECIDO MUNHOZ**, portador do RG. nº. 19.693.655, lotado no cargo público de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Ref. "17", do Padrão "B" para o Padrão "C", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de abril de 2009, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 22 DE MARÇO DE 2.022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 56, DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Promover o servidor municipal **DOMINGOS JOSE PEREIRA**, portador do RG. nº. 9.156.535, lotado no cargo público de provimento efetivo de Motorista, Ref. "09", do Padrão "A" para o Padrão "B", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de abril de 2009, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 22 DE MARÇO DE 2.022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 57, DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Promover o servidor municipal **DOUGLAS HENRIQUE MARQUES**, portador do RG. nº. 42.483.788-2, lotado no cargo público de provimento efetivo de Serviços Gerais, Ref. "02", do Padrão "A" para o Padrão "B", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de abril de 2009, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 22 DE MARÇO DE 2.022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 28 de março de 2022

Ano V | Edição nº 761

Página 7 de 16

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 58, DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Promover o servidor municipal **ENIVALDO APARECIDO RIBEIRO**, portador do RG. nº. 29.464.723-5, lotado no cargo público de provimento efetivo de Motorista, Ref. "09", do Padrão "B" para o Padrão "C", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de abril de 2009, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 22 DE MARÇO DE 2.022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 59, DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Promover o servidor municipal **HEVERTON GITI**, portador do RG. nº. 33.949.044-5, lotado no cargo público de provimento efetivo de Psicólogo, Ref. "17", do Padrão "A" para o Padrão "B", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de abril de 2009, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 22 DE MARÇO DE 2.022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 60, DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Promover o servidor municipal **IVAN JOSE PERIA**, portador do RG. nº. 33.949.044-5, lotado no cargo público de provimento em Comissão de Diretor Supervisor de Saúde, Ref. "C-5", do Padrão "E" para o Padrão "F", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de abril de 2009, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 22 DE MARÇO DE 2.022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 61, DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Promover o servidor municipal **JOAO CLERIO LEOCI**, portador do RG. nº. 28.551.511-1, lotado no cargo público de provimento efetivo de Motorista, Ref. "9", do Padrão "E" para o Padrão "F", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de abril de 2009, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 22 DE MARÇO DE 2.022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 62, DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Promover o servidor municipal **JOFERSON VITALIANO DE GRANDE**, portador do RG. nº. 28.946.117-0, lotado no cargo público de provimento efetivo de Motorista, Ref. "9", do Padrão "B" para o Padrão "C", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de abril de 2009, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 22 DE MARÇO DE 2.022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 63, DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Promover o servidor municipal **JOSE ANTONIO ELIAS**, portador do RG. nº. 29.019.086-1, lotado no cargo público de provimento efetivo de Motorista, Ref. "9", do Padrão "B" para o Padrão "C", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de abril de 2009, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 22 DE MARÇO DE 2.022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 28 de março de 2022

Ano V | Edição nº 761

Página 8 de 16

PORTARIA N.º 64, DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Promover o servidor municipal **JOSÉ CARLOS DA ROCHA CORTE**, portador do RG. nº. 16.397.070, lotado no cargo público de provimento efetivo de Motorista, Ref. "9", do Padrão "I" para o Padrão "J", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de abril de 2009, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 22 DE MARÇO DE 2.022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 65, DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Promover o servidor municipal **JOSE FERNANDES DA SILVA NETO**, portador do RG. nº. 10.276.938, lotado no cargo público de provimento efetivo de Motorista, Ref. "9", do Padrão "J" para o Padrão "K", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de abril de 2009, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 22 DE MARÇO DE 2.022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 66, DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Promover o servidor municipal **JOSÉ RICARDO LOJÚDICE**, portador do RG. nº. 26.740.742-7, lotado no cargo público de provimento efetivo de Motorista, Ref. "9", do Padrão "C" para o Padrão "D", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de abril de 2009, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 22 DE MARÇO DE 2.022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 67, DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Promover o servidor municipal **MARCEL ALVES DOURADO**, portador do RG. nº. 43.118.523-2, lotado no cargo público de provimento efetivo de Agente de Saúde, Ref. "8", do Padrão "A" para o Padrão "B", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de abril de 2009, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 22 DE MARÇO DE 2.022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 68, DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Promover o servidor municipal **PEDRO ALVES DA SILVA**, portador do RG. nº. 16.396.392, lotado no cargo público de provimento efetivo de Agente de Saneamento, Ref. "8", do Padrão "G" para o Padrão "H", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de abril de 2009, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 22 DE MARÇO DE 2.022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 69, DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Promover o servidor municipal **RODOLFO RODRIGUES PEREIRA**, portador do RG. nº. 46.998.279-2, lotado no cargo público de provimento efetivo de Motorista, Ref. "9", do Padrão "A" para o Padrão "B", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de abril de 2009, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 22 DE MARÇO DE 2.022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 28 de março de 2022

Ano V | Edição nº 761

Página 9 de 16

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 70, DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Promover o servidor municipal **SILMAR DOS SANTOS**, portador do RG. nº. 14.561.223, lotado no cargo público de provimento efetivo de Motorista, Ref. "9", do Padrão "K" para o Padrão "K", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de abril de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 22 DE MARÇO DE 2.022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 71, DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Promover o servidor municipal **WAGNER DE OLIVEIRA LINS**, portador do RG. nº. 25.854.604-9, lotado no cargo público de provimento efetivo de Serviços Gerais, Ref. "02", do Padrão "A" para o Padrão "B", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de abril de 2009, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 22 DE MARÇO DE 2.022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 72, DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Promover a servidora municipal **ALINE FERNANDES GARCIA MASSUIA**, portadora do RG. nº. 29.505.929-1, lotada no cargo público de provimento efetivo de Farmacêutico, Ref. "17", do Padrão "D" para o Padrão "E", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de abril de 2009, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 22 DE MARÇO DE 2.022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 73, DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Promover a servidora municipal **NATALIA CRISTINA ALVES FLORIANO**, portadora do RG. nº. 40.727.701-8, lotada no cargo público de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Ref. "10", do Padrão "D" para o Padrão "E", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de abril de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 22 DE MARÇO DE 2.022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 74, DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Promover o servidor municipal **SEBASTIÃO ROBERTO PONZANI**, portador do RG. nº. 17.623.811, lotado no cargo público de provimento efetivo de Motorista, Ref. "09", do Padrão "G" para o Padrão "H", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de abril de 2009, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 22 DE MARÇO DE 2.022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 75, DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Promover o servidor municipal **LUIZ ANDRE RIBON**, portador do RG. nº. 28.295.206-8, lotado no cargo público de provimento efetivo de Motorista, Ref. "09", do Padrão "E" para o Padrão "F", nos termos dos Artigos 15, 16, 19 e 20, Item II e o Anexo VI, da Lei Complementar nº 041, de 02 de abril de 2009, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 22 DE MARÇO DE 2.022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 28 de março de 2022

Ano V | Edição nº 761

Página 10 de 16

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 76, DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos dos Artigos 75, 77 e 78, Parágrafo Único, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010, 01 (um) mês de uma Licença Prêmio de 03 (três) meses, em gozo no período de 07-03-2022 à 05-04-2022, referente ao período aquisitivo: 14-05-2012 à 13-05-2017, a servidora municipal, **Rosani Maria Dias**, portadora do RG. n.º 28.295.221-4, lotado no cargo público de provimento efetivo de Atendente, Ref. "9", Padrão "D" e o restante ou seja 02 (dois) meses serão concedidos em data oportuna.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. De-se Ciência.

Magda (SP), 22 de março de 2.022.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 77, DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos dos Artigos 75, 77 e 78, Parágrafo Único, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010, 01 (um) mês de uma Licença Prêmio de 03 (três) meses, em gozo no período de 21-03-2022 à 19-04-2022, referente ao período aquisitivo: 09-09-2012 à 01-09-2017, ao servidor municipal, **Antonio Frederichi Filho**, portador do RG. n.º 12.742.410, lotado no cargo público de provimento efetivo de Tratorista, o restante ou seja 02 (dois) meses serão concedidos em data oportuna.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. De-se Ciência.

Magda (SP), 22 de março de 2.022.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 78, DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos dos Artigos 75, 77 e 78, Parágrafo Único, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010, 01 (um) mês de uma Licença Prêmio de 03 (três) meses, em gozo no período de 01-04-2022 à 30-04-2022, referente ao período aquisitivo: 14-05-2012 à 13-05-2017, ao servidor municipal, **Raphael Rodrigues Gari Mozar**, portador do RG. n.º

29.691.829-5, lotado no cargo público de provimento efetivo de PEB II - Educação Física, o restante ou seja 02 (dois) meses serão concedidos em data oportuna.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. De-se Ciência.

Magda (SP), 22 de março de 2.022.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 79, DE 22 DE MARÇO DE 2.022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos dos Artigos 75, 77 e 78, Parágrafo Único, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010, 01 (um) mês de uma Licença Prêmio de 02 (dois) meses, em gozo no período de 14-03-2022 à 12-04-2022, referente ao período aquisitivo: 16-03-2015 à 16-03-2020, ao servidor municipal, **Marcel Alves Dourado**, portador do RG. n.º 43.118.523-2, lotado no cargo público de provimento efetivo de Agente de Saúde, o restante ou seja 01 (um) mês serão concedidos em data oportuna.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. De-se Ciência.

Magda (SP), 22 de março de 2.022.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 80, DE 24 DE MARÇO DE 2.022.

Dispõe sobre a concessão de função gratificada.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.491, que criou a função gratificada (FG) para servidor ocupante de cargo efetivo que desempenha atividades de natureza especial;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103, VIII, e parágrafo único da Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Magda-SP.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, o pagamento de função gratificada (FG), aos servidores abaixo relacionados, à partir de 01 de março de 2022.

Nome	Matrícula	CPF
EDMAR CÉSAR FORTES BUSTAMANTE	2250	189.145.218-50
Cargo Efetivo		
Motorista		
Justificativa		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 28 de março de 2022

Ano V | Edição nº 761

Página 11 de 16

- Coordenar tecnicamente e administrativamente o processo de trabalho da equipe de motoristas do Departamento Municipal de Educação e do Departamento Municipal de Administração;
- Supervisionar todas as atividades desenvolvidas pela equipe de motoristas sob sua responsabilidade;
- Verificar o estado de manutenção dos veículos da frota dos Departamentos Municipais de Educação e Administração;
- Acompanhar as manutenções preventivas e corretivas dos veículos, especialmente nas trocas de óleo, calibragem de pneus, abastecimentos, revisões do sistema elétrico e de refrigeração, ar condicionado, freios e demais itens necessários ao bom funcionamento;
- Manter em ordem e em dia os documentos de uso obrigatório dos veículos;
- Verificar documentação de licenciamento, documentação de seguro, pneus, extintor de incêndio e demais equipamentos dependendo das especificidades de cada veículo;
- Manter em dia o relatório diário de uso e quilometragem dos veículos;
- Comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionadas com os veículos de sua responsabilidade;
- Manter os veículos sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação, limpeza e condições de funcionamento;
- Apoiar os demais setores dos Departamentos Municipais de Educação e Administração, sempre que necessário; e
- Exercer outras atividades correlatas.

Nome	Matrícula	CPF
JOSE ANTONIO ELIAS	5930	302.367.818-98

Cargo Efetivo

MOTORISTA

Justificativa

- Coordenar tecnicamente e administrativamente o processo de trabalho da equipe de motoristas do Departamento Municipal de Saúde;
- Supervisionar todas as atividades desenvolvidas pela equipe de motoristas sob sua responsabilidade;
- Verificar o estado de manutenção dos veículos da frota do Departamento Municipal de Saúde;
- Acompanhar as manutenções preventivas e corretivas dos veículos, especialmente nas trocas de óleo, calibragem de pneus, abastecimentos, revisões do sistema elétrico e de refrigeração, ar condicionado, freios e demais itens necessários ao bom funcionamento;
- Manter em ordem e em dia os documentos de uso obrigatório dos veículos;
- Verificar documentação de licenciamento, documentação de seguro, pneus, extintor de incêndio, torpedos de oxigênio e demais equipamentos dependendo das especificidades de cada veículo;
- Manter em dia o relatório diário de uso e quilometragem dos veículos;
- Comunicar a ocorrência de fatos e avarias relacionadas com os veículos de sua responsabilidade;
- Manter os veículos sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação, limpeza e condições de funcionamento;
- Apoiar os demais setores do Departamento Municipal de Saúde, sempre que necessário; e
- Exercer outras atividades correlatas.

Nome	Matrícula	CPF
DOUGLAS HENRIQUE MARQUES	2951	363.441.888-55

Cargo Efetivo

SERVIÇOS GERAIS

Justificativa

- Coordenar tecnicamente e administrativamente o processo de trabalho da Unidade de Avaliação e Controle (UAC) de Saúde do Município;
- Supervisionar todas as atividades desenvolvidas pela equipe de funcionários sob sua responsabilidade;
- Verificar o estado de manutenção dos equipamentos da UAC;
- Verificar o estoque de materiais de consumo da UAC;
- Manter em ordem e em dia os documentos de uso da UAC;
- Apoiar os demais setores da Saúde, sempre que necessário; e
- Exercer outras atividades correlatas.

Nome	Matrícula	CPF
FÁTIMA APARECIDA GONÇALVES SARAIVA	5990	338.238.468-09

Cargo Efetivo

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Justificativa

- Alimentar sistemas de informação (Softwares) implantado no Departamento de Saúde, seja de nível federal, estadual e municipal;
- Divulgar junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a Atenção Básica em âmbito nacional, estadual e municipal, com ênfase na Política Nacional de Atenção Básica, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na UBS;
- Acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na Atenção Básica, contribuindo para a implementação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas;
- Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Básica vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, divulgando os resultados obtidos;
- Estimular o vínculo entre os profissionais favorecendo o trabalho em equipe;
- Potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na Unidade Básica de Saúde, apoiando os processos de cuidado a partir da orientação à equipe sobre a correta utilização desses recursos;
- Qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da UBS), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento;
- Identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria UBS ou com parceiros;
- Tomar as providências cabíveis no menor prazo possível quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da unidade;
- Controlar a frequência, férias, e licenças dos funcionários e profissionais do Departamento Municipal de Saúde, salvo em situações que sejam atribuições específicas, por Lei, da profissão; e
- Outras ações administrativas.

Nome	Matrícula	CPF
SANDRA MARA DE MORAIS TEIXEIRA	31	217.731.748-78

Cargo Efetivo

AUX. DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Justificativa

- Coordenar as atividades e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;
- Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no Município;
- Definir, com a participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;
- Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do Município, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede referenciada ao CRAS;
- Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;
- Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;
- Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;
- Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre serviços socioassistenciais referenciados; e
- Outras ações correlatas.

Nome	Matrícula	CPF
WESLEY AUGUSTINHO MARQUES	5750	403.345.538-81

Cargo Efetivo

ATENDENTE

Justificativa

- Realizar a conciliação bancária de todas as contas do município;
- Lançar e baixar empenhos pagos pela Tesouraria;
- Outras ações correlatas.

Parágrafo único: O pagamento de que trata o artigo 1º desta Portaria, não é incorporável ao salário e exclui o direito de serviços extraordinários, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria, retroa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 28 de março de 2022

Ano V | Edição nº 761

Página 12 de 16

MAGDA (SP), 24 DE MARÇO DE 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 28 de março de 2022

Ano V | Edição nº 761

Página 13 de 16

Licitações e Contratos

Suspensão



MUNICÍPIO DE
MAGDA

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2022 PROCESSO nº 24/2022

O Município de Magda/SP torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico N. 03/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de uso de software pedagógico para alunos e professores da rede de ensino do Município de Magda (SP), foi **SUSPENSA PARA ADEQUAÇÃO DE SISTEMA – PORTAL COMPRAS**. Posteriormente será publicada nova data para a sessão. Informações, no prédio da Prefeitura Municipal de Magda, situado na Rua 7 de Setembro nº 981 – Centro, ou telefone Fone/Fax: (17) 3487-9020. E-mail: licitacao@magda.sp.gov.br site: www.magda.sp.gov.br.

Magda-SP, 24 de março de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELO
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 28 de março de 2022

Ano V | Edição nº 761

Página 14 de 16

Ratificação



MUNICÍPIO DE
MAGDA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA/SP

Referente: Processo nº 034/2022.

Contratação de empresa técnica especializada na área de consultoria de gestão pública, em especial nas áreas: jurídica e convênios que auxiliem os procedimentos administrativos.

Acolho o Parecer da Procuradoria Municipal e, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **CONCEITO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.138.648/0001-43, com endereço na Avenida Nove de Julho, 1679, sala 02, Bairro Jardim Stabile, na cidade de Birigui - SP, CEP 16.200-700, para Contratação de empresa técnica especializada na área de consultoria de gestão pública, em especial nas áreas: jurídica e convênios que auxiliem os procedimentos administrativos no montante de R\$ 48.000,00 (quarente e oito mil reais).

Magda/SP, 08 de março de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 - CEP 15310-000 - Magda - SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 28 de março de 2022

Ano V | Edição nº 761

Página 15 de 16

Extrato



MUNICÍPIO DE
MAGDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	45/2022
Processo nº	034/2022
Dispensa nº	22/2022
Objeto	Contratação de empresa técnica especializada em consultoria de gestão pública, em especial nas áreas: jurídica e convênios que auxiliem os procedimentos administrativos do Município de Magda (SP).
Contratante	MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
Contratada	CONCEITO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA
Vigência	08 meses.
Valor Global	R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Assinatura	11/03/2022

Magda (SP), 11 de março de 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 28 de março de 2022

Ano V | Edição nº 761

Página 16 de 16

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato

Contrato nº 02/2022
Processo nº 004/2022
Dispensa nº 02/2022
Objeto Contratação de empresa técnica especializada na área de consultoria Jurídica, em RPPS.
Contratante INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA
Contratada JACOMINE E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Vigência 12 meses
Valor Global R\$ 16.200,00
Assinatura 15 de março de 2022

Magda/SP, 15 março de 2022.

RAFAELA CRISTINA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1445-7cb4-01ce-a615



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Magda (SP), Edição nº 761, ano V, veiculado em 28 de março de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por KELLY REGINA MENDES LEONCINI (CPF ***427851**) em 28/03/2022 às 08:32:42 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1445-7cb4-01ce-a615>